

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EDITAL INTERNO Nº 006/2025/PPGCS****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.033408/2025-41

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes do programa para custeio de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação que resultaram na produção de artigos científicos aceitos para publicação em periódicos de alto impacto que cobram taxa de publicação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes do PPGCS, que não possuam inadimplência com o programa.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGCS no ano de 2025, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 48.340,88 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
24 de setembro - 03 de outubro de 2025	Inscrições por e-mail
06 e 07/10/2025	Análise pela Comissão Avaliadora
08/10/2025	Resultado Provisório
09/10/2025	Pedido de Reconsideração
10/10/2025	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para pagamento de artigo científico aceito para publicação em periódico que cobra taxa de publicação.

5.2. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGCS, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: Edital Financeiro Interno nº 006/2025. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), preferencialmente em arquivo único.

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.3.1. ter, no ano de 2025, artigo científico aceito para publicação em periódico que cobra taxa de publicação, cuja classificação do periódico esteja dentro do ranking Q1 no Scimago ou corresponda ao Qualis A1;

6.3.2. ter na autoria do artigo aceito para publicação, obrigatoriamente, docente(s) e discente(s) do PPGCS;

6.3.3. Ser autor/a correspondente, ou orientador/a do/a autor/a correspondente, ou coordenador/a do projeto de pesquisa que deu origem ao artigo científico comprovado por meio do devido registro em seu currículo Lattes no menu Projetos, opções: “Projetos de Pesquisa” ou “Projetos de Desenvolvimento Tecnológico”;

6.3.4. Currículo Lattes do(a) discente atualizado nos últimos 90 dias;

6.3.5. Anexo I devidamente preenchido;

6.3.6. Invoice do artigo aceito para publicação.

6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Uma vez submetido o processo de solicitação de pagamento de taxa de publicação de artigo científico, não será possível modificar a titularidade nem o periódico no qual será publicado o artigo a ser apoiado.

6.6. Cada solicitante poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de até R\$12.000,00 (doze mil reais) para cobrir despesas com pagamento de taxa de publicação.

6.6.1. O valor do auxílio solicitado deve ser indicado no Anexo I e ser correspondente à conversão do valor da invoice em reais (de acordo com a cotação do Banco Central do Brasil no dia da submissão do pedido de auxílio).

6.6.2. Caso o valor da taxa de publicação, inclusive o decorrente da conversão de moeda estrangeira para real, seja superior ao teto definido no item 6.6, não

haverá qualquer complementação de recurso.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora constituída pela coordenação do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital. A falta da documentação obrigatória acarretará na desclassificação do docente neste Edital.

7.2. Serão priorizados os artigos aceitos para publicação que tiver coautoria internacional.

7.3. O resultado será informado por e-mail aos docentes do PPGCS, conforme cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

7.7. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para instruir o docente sobre o preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro que será disponibilizado eletronicamente via SEI para assinatura externa.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio do comprovante de pagamento da taxa de publicação do artigo, por email para spgfsfin@unb.br, até **a data de 31 de dezembro de 2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o docente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa, e entrega de manuscrito ou artigos publicados por discentes no ato de marcação de bancas de defesas.

9.2. Comprovações de produto com data anterior à especificada no edital não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações.

9.4. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB;

9.5. Este edital será realizado em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação;

9.6. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros

previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025;

9.7. Os recursos concedidos como auxílio financeiro a pesquisadores no âmbito deste edital são para uso exclusivo para o pagamento de taxas de publicação de artigo científico resultantes de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação;

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

9.10. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2025.

Profa. Eliete Neves Silva Guerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Ciências da Saúde - FS
Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Neves da Silva Guerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 22/09/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12577289** e o código CRC **23E636B8**.

ANEXO I - EDITAL INTERNO Nº 006/2025/PPGCS

**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS
E DE INOVAÇÃO**

DOCENTE: _____

TÍTULO DO ARTIGO ACEITO PARA APROVAÇÃO:

ANO DE ACEITE:

TÍTULO DO PERIÓDICO:

POSSUI RANK Q1 OU QUALIS A1? (.)SIM. (.) NÃO

DISCENTES QUE ESTÃO NA AUTORIA (NOME COMPLETO E MATRÍCULA):

EGRESSOS NA AUTORIA (NOME COMPLETO E ANO DE TITULAÇÃO DO EGRESSO):

VALOR EM REAIS DA TAXA DE PUBLICAÇÃO: